



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.585, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o terceiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Leste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios de Minas Gerais e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria nº 1.916, de 18 de outubro de 2016 que, altera o anexo da Portaria nº 1.790/GM/MS, de 25 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa VI do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria GM/MS nº 3.612, de 15 de dezembro de 2021, que qualifica Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a estados e municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Leste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.773, de 19 de março de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Leste;
- a Ata da Reunião da Câmara Técnica da CIB Macro Leste, de 24 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Leste;
- a Pactuação CIB Macrorregional Leste nº 340, de 29 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Sudeste relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de estruturar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Leste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 304ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de fevereiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o terceiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Leste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O financiamento da Rede de Atenção de que trata o caput deste artigo é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

§ 2º - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.585, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.585, DE 21 FEVEREIRO DE 2024.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

1 - PORTAS DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA (QUALIFICAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Tipologia	Recurso Mensal	Recurso Anual
Governador Valadares	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	Municipal	Administração Pública	Especializado II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
TOTAL							R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00

2 - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICOS (AMPLIAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO AMPLIAÇÃO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Leitos existentes (SUS)	Leitos Novos (Ampliação)	Leitos totais a serem qualificados	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Santa Maria do Suaçuí	Água Boa	2102404	Hospital Santana de Água Boa	15	12	12	R\$ 93.075,00	R\$ 1.116.900,00	Até fev/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governador Valadares	Itanhomi	2102773	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	4	8	4	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00	Até fev/2026
Governador Valadares	Tarumirim	2102595	Hospital São Sebastião de Tarumirim	19	10	10	R\$ 77.562,50	R\$ 930.750,00	Até fev/2026
Mantena	Mantena	2099209	Hospital São Vicente de Paulo de Mantena	9	8	8	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00	Até fev/2026
TOTAL							R\$ 294.737,50	R\$ 3.536.850,00	-

3 - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICOS (QUALIFICAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO QUALIFICAÇÃO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Leitos existentes (SUS)	Leitos Novos (Ampliação)	Leitos totais a serem qualificados	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Santa Maria do Suaçuí	Água Boa	2102404	Hospital Santana de Água Boa	15	12	12	R\$ 62.050,00	R\$ 744.600,00	Até fev/2026
Governador Valadares	Itanhomi	2102773	Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi	4	8	4	R\$ 20.683,33	R\$ 248.200,00	Até fev/2026



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Governador Valadares	Tarumirim	2102595	Hospital São Sebastião de Tarumirim	19	10	10	R\$ 51.708,33	R\$ 620.500,00	Até fev/2026
Mantena	Mantena	2099209	Hospital São Vicente de Paulo de Mantena	9	8	8	R\$ 41.366,67	R\$ 496.400,00	Até fev/2026
TOTAL							R\$ 175.808,33	R\$ 2.109.700,00	-

4 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS EXISTENTES)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II -Existentes (SUS)	Qualificação dos leitos de UTI Adulto Tipo II - Existentes	Recurso Mensal	Recurso Anual
Peçanha / São João Evangelista	2103257	Hospital Santo Antônio de Peçanha	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	9	6 (70%)	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
TOTAL							R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88



5 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto Tipo II Novos (ampliação)	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Mantena	2099217	Hospital Evangélico de Mantena	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Até fev/2026
Tarumirim	2102595	Hospital São Sebastião de Tarumirim	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	10	R\$ 252.200,40	R\$ 3.026.404,80	Até fev/2026
TOTAL						R\$ 504.400,80	R\$ 6.052.809,60	-

6 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS EXISTENTES)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI pediátrico Tipo II - Existentes	Qualificação dos leitos de UTI pediátrico Tipo II	Recurso Mensal	Recurso Anual



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	Municipal	Administração Pública	10	8 (80%)	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
TOTAL							R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84

7 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI pediátrico Tipo II Novos (ampliação)	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Governador Valadares	2118661	Hospital Bom Samaritano	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	10*	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80	Até fev/2026
TOTAL						R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80	-

*Proposta já cadastrada no SAIPS, em processo de avaliação pelo Ministério.



8 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Microrregião	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos ampliação	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Peçanha/São João Evangelista	São João Evangelista	2102765	Hospital São João Evangelista	Municipal	Administração Pública	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50	Até fev/2026
Resplendor	Resplendor	2168731	Hospital Nossa Senhora do Carmo	Estadual	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50	Até fev/2026
Mantena	Mantena	2099217	Hospital Evangélico de Mantena	Municipal	Entidade sem fins lucrativos	15	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50	Até fev/2026
TOTAL						45	R\$ 267.590,64	R\$ 3.211.087,50	-



9 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC - AGUDO (HABILITAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS							CUSTEIO		Cronograma de implantação (mês/ano)
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Tipologia – Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC	Leitos	Recurso Mensal	Recurso Anual	
Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	Municipal	Administração Pública	Centro de AVC tipo II	5* (somando com a proposta de 2018, irão totalizar 10 leitos agudos)	R\$ 47.906,25	R\$ 574.875,00	Até fev/2026
TOTAL							R\$ 47.906,25	R\$ 574.875,00	-

* Proposta já existente de 5 leitos agudos na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

10 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC – INTEGRAL - SEM PROPOSTAS

Não houve propostas de ampliação de Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes acometidos com AVC - Integral - neste aditivo.

11 - UNIDADE CORONARIANA - UCO (HABILITAÇÃO) – SEM PROPOSTAS

Não houve propostas de ampliação de Unidades Coronarianas (Leitos UCO) neste aditivo.



12 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (AMPLIAÇÃO)

Microrregião	Município	Nº EMAD Tipo I	Nº EMAD Tipo II	Nº DE EMAP	R\$ EMAD Tipo I	R\$ EMAD Tipo II	R\$ EMAP	Repassse federal mensal (EMAD +EMAP)	Repassse federal anual (EMAD +EMAP)
Governador	Governador Valadares	1	0	1	R\$ 65.000,00	-	R\$ 7.800,00	R\$ 72.800,00	R\$ 873.600,00
Mantena	Mantena	0	1	1	-	R\$ 44.200,00	R\$ 7.800,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
Resplendor	Aimorés	0	1	1	-	R\$ 44.200,00	R\$ 7.800,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
Resplendor	Conselheiro Pena	0	1	1	-	R\$ 44.200,00	R\$ 7.800,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
TOTAL		2	3	4	R\$ 65.000,00	R\$ 132.600,00	R\$ 31.200,00	R\$ 228.800,00	R\$ 2.745.600,00

13 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h - SEM PROPOSTAS

Não houve propostas de ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h neste aditivo.



14 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 LESTE/VALE DO AÇO (EXISTENTES)

Macrorregião de Saúde	Município	População (PDR 2020)	USA ¹	USB ²
31034 Caratinga	Bom Jesus do Galho	14.792		
31034 Caratinga	Caratinga	93.124	1	1
31034 Caratinga	Entre Folhas	5.383		
31034 Caratinga	Imbé de Minas	6.976		
31034 Caratinga	Inhapim	24.020		1
31034 Caratinga	Piedade de Caratinga	8.832		
31034 Caratinga	Santa Bárbara do Leste	8.212		
31034 Caratinga	Santa Rita de Minas	7.322		
31034 Caratinga	São Domingos das Dores	5.672		
31034 Caratinga	São Sebastião do Anta	6.697		
31034 Caratinga	Ubaporanga	12.514		
31034 Caratinga	Vargem Alegre	6.460		
31034 Caratinga	Vermelho Novo	4.852		1
31035 Coronelel Fabriciano/Timóteo	Antônio Dias	9.233		1
31035 Coronelel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano	110.709	1	1
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Córrego Novo	2.688		
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Dionísio	7.493		1
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Jaguarçu	3.151		
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Marliéria	4.030		
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Pingo-d'Água	5.029		
31035 Coronel Fabriciano/Timóteo	Timóteo	91.268		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31036 Governador Valadares	Alpercata	7.448		
31036 Governador Valadares	Capitão Andrade	5.559		
31036 Governador Valadares	Coroaci	9.897		
31036 Governador Valadares	Divinolândia de Minas	7.655		
31036 Governador Valadares	Engenheiro Caldas	11.268		
31036 Governador Valadares	Fernandes Tourinho	3.500		
31036 Governador Valadares	Frei Inocência	9.716		1
31036 Governador Valadares	Galiléia	6.764		1
31036 Governador Valadares	Gonzaga	6.184		
31036 Governador Valadares	Governador Valadares	282.164	2	3
31036 Governador Valadares	Itanhomi	12.259		1
31036 Governador Valadares	Jampruca	5.453		
31036 Governador Valadares	Marilac	4.079		
31036 Governador Valadares	Mathias Lobato	3.157		
31036 Governador Valadares	Nacip Raydan	3.221		
31036 Governador Valadares	Santa Efigênia de Minas	4.354		
31036 Governador Valadares	São Geraldo da Piedade	3.860		
31036 Governador Valadares	São Geraldo do Baixio	4.104		
31036 Governador Valadares	São José da Safira	4.291		
31036 Governador Valadares	Sardoá	6.421		1
31036 Governador Valadares	Sobralia	5.476		
31036 Governador Valadares	Tarumirim	14.280		1
31036 Governador Valadares	Tumiritinga	6.797		
31036 Governador Valadares	Virgolândia	5.303		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31037 Ipatinga	Açucena	9.270		1
31037 Ipatinga	Belo Oriente	27.277		1
31037 Ipatinga	Braúnas	4.737		
31037 Ipatinga	Bugre	3.984		
31037 Ipatinga	Dom Cavati	5.025		
31037 Ipatinga	Iapu	11.085		
31037 Ipatinga	Ipaba	18.926		
31037 Ipatinga	Ipatinga	267.333	1	3
31037 Ipatinga	Joanésia	4.382		
31037 Ipatinga	Mesquita	5.489		
31037 Ipatinga	Naque	7.104		
31037 Ipatinga	Periquito	6.738		1
31037 Ipatinga	Santana do Paraíso	36.048		1
31037 Ipatinga	São João do Oriente	7.393		
31038 Mantena	Central de Minas	7.059		
31038 Mantena	Cuparaque	4.969		1
31038 Mantena	Divino das Laranjeiras	11.637		
31038 Mantena	Itabirinha	27.651		
31038 Mantena	Mantena	6.446	1	1
31038 Mantena	Mendes Pimentel	3.067		1
31038 Mantena	Nova Belém	3.354		
31038 Mantena	São Félix de Minas	5.975		
31038 Mantena	São João do Manteninha	7.059		
31081 Santa Maria do Suaçuí	Água Boa	13.319		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31081 Santa Maria do Suaçuí	José Raydan	5.104		
31081 Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	14.607		1
31081 Santa Maria Suaçuí	São Sebastião do Maranhão	9.884		
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	Cantagalo	4.575		
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	Frei Lagonegro	3.496		
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	Paulistas	4.794		
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	Peçanha	17.534		1
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	São João Evangelista	15.761	1	1
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	São José do Jacuri	6.409		
31080 Peçanha/São Joao Evangelista	São Pedro do Suaçuí	5.160		
31040 Resplendor	Aimorés	25.116		1
31040 Resplendor	Alvarenga	3.783		
31040 Resplendor	Conselheiro Pena	22.975		1
31040 Resplendor	Goiabeira	3.402		
31040 Resplendor	Itueta	6.074		
31040 Resplendor	Resplendor	17.396	1	1
31040 Resplendor	Santa Rita do Itueto	5.426		
TOTAL		1.546.457	8	32

¹ USA – Unidade de Suporte Avançado.

² USB – Unidade de Suporte Básico.